

classificados

imóveis

empregos & oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Editais Forenses

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 000880-50.2016.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FINALIZACÃO E DORMITÓRIOS LTDA EPP, CNPJ 08.275.738/0001-73, expedido nos autos da ação de cumprimento de sentença, (Espécies de Contratos) movida por Banco Bradesco S/A, anteriormente HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, encontrando-se o réu, em lugar incerto e não sabido fica nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, intimado por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 16.539,62 (seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), sob pena de acréscimo de multa moratória de 10%, bem como, ofereça eventual impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 25 de março de 2020.

▼ SEMASA

Relatório de Gastos Publicitários no 1º Trimestre de 2020, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.
• Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Autarquia pelo sistema "on line".
R\$ 32.199,27
• Diário do Grande ABC S/A
Serviços com veiculação de publicidade legal.
R\$ 15.994,20
• Octopus Comunicação Ltda
Serviços de publicidade, propaganda e comunicação, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas educativas e/ou promocionais.
R\$ 169.493,40
• TOTAL
R\$ 217.686,87
Robson de Almeida Costa
Diretor de Departamento
Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA - ELC
JULGAMENTO DE RECURSO E
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 001/2019 - PROCESSO DE COMPRA 105/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras integrantes do Complexo Cassaquera, compreendendo a canalização e implantação do sistema viário, no município de Santo André. Tornamos público que o Superintendente do SEMASA INDEFERIU o recurso interposto pela empresa EMPARSANCO ENGENHARIA S.A. na licitação supracitada. Diante deste julgamento a Comissão Especial COMUNICA aos interessados a classificação provisória das propostas comerciais apresentadas pelas empresas conforme segue: 1ª classificada: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, valor total global R\$ 34.967.716,30; 2ª classificada: MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA, valor total global R\$ 39.946.363,56; 3ª classificada: OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., valor total global R\$ 41.179.431,44; 4ª classificada: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, valor total global R\$ 42.230.787,66; 5ª classificada: HELENO & FONSECA CONSTRUÇÃO S.A., valor total global R\$ 42.764.428,91; 6ª classificada: ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA, valor total global R\$ 43.909.307,75. Comunica ainda que as empresas COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EMPARSANCO ENGENHARIA S.A. foram desclassificadas por não comprovarem a exatidão de suas propostas e a empresa VERSATIL ENGENHARIA LTDA não teve interesse em renovar a validade de sua proposta. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data para eventuais apresentações de recursos.
CLAUDIO VENDITTI
DIRETOR DSAA
PUBLICAR EM 28/04/2020

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
ATO Nº 7, DE 27/04/2020
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.
CONSIDERANDO que, em 18 de março de 2020, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;
CONSIDERANDO que, em 20 de março de 2020, o Senado aprovou o referido Projeto;
CONSIDERANDO a mensagem Presidencial sobre o estado de calamidade pública (93/2020);
CONSIDERANDO que, mesmo com as medidas previstas no Ato 3/2020 de autoria desta Mesa Diretora, vereadores e servidores continuam sob o risco de propagação do COVID 19;
CONSIDERANDO a responsabilidade em preservar a saúde dos vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais da imprensa e visitantes, em consonância aos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, que incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";
CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria MS 356, de 11 de março de 2020, por meio da qual o Secretário de Saúde do Estado ou seu Superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias;
CONSIDERANDO o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, por meio do qual o Governo do Estado de São Paulo, decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena em todo o Estado, estendendo até a data de 10 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.363, de 24 de abril de 2020,
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 4 de maio de 2020, o disposto e os prazos previstos no Ato nº 5, de 23 de abril de 2020, da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 2º Este ato entra em vigor em 28 de abril de 2020, e as medidas citadas no Ato nº 5, de 23 de abril de 2020, serão permanentes até o dia 4 de maio do corrente ano, podendo ser suspenso ou prorrogado caso seja necessário de acordo com as Autoridades Sanitárias do Município, ou órgãos Estaduais e Federais.
Câmara Municipal de Santo André, 27 de abril de 2020. 467º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
FRANCISCO DUARTE DE LIMA
1º Secretário
RONALDO DE CASTRO
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMÍLIO BARBOSA
Diretor Geral

EBO/FA

imóveis

▼ Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11 de Maio de 2020, às 08h45min * - 2º LEILÃO: 18 de Maio de 2020, às 12h00min * - * (horário de Brasília)
ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de 12/02/2016, cuja os Fidejantes são MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 25.726.484-9 - SSP/SP e CPF: 267.283.688-41 e sua mulher MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 30.161.717-SSP/SP e CPF: 311.519.208-86, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 384.966,26 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Residência nº 01, localizada no "Residencial Reverte II", situado na Rua Visconde de Mauá, nº 310, Vila Assunção, Santa André/SP, possuindo uma área privativa de 57,30m², área comum de divisão não proporcional de 11,25m², correspondente a 01 (uma) vaga de garagem coberta, área comum de divisão proporcional de 27,89088m², encerrando um total de 96,44088m², melhor descrito na matrícula nº 141.773 do 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Cadastrado na Prefeitura sob nº 0064.20.00005978.01.1. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 247.712,47 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.sdd.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.sdd.com.br. Informações pelo tel. 11-3296-7555 (15904 - Dossiê).

▼ Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas,
local com total descontração.
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
www.clinanovacampestre.com.br

Anuncie Aqui
4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03/20. Ronaldo Martim, Ouvidor da Cidade de Santo André, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Determina a prorrogação do inteiro teor da Instrução Normativa 01/20 de 20 de Março de 2020 até o dia 10 de Maio de 2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de abril de 2020. OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ, 28 de Abril de 2020. Ronaldo Martim - Ouvidor da Cidade de Santo André.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 379.04.2020 Vinicius Najarro Dias Oliveira, Assistente de Governo - UAIC. Santo André, 27 de abril de 2020 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

NÚCLEO DE INOVAÇÃO SOCIAL - RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - NIS. No Edital de Chamamento Público nº 001/2020-NIS, em seu Anexo Único, item 1. Objetivo, publicado no jornal Diário do Grande ABC, edição de 23.04.2020, onde se lê: Abrangência: Até 500 prestadores (candidatos), leia-se: Até 2000 prestadores (candidatos).

DIÁRIO DO GRANDE ABC

ASSINE O JORNAL

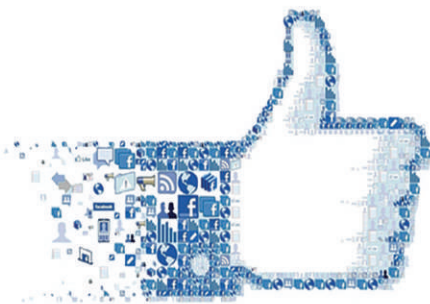
E RECEBA TODO MÊS A REVISTA DIA-A-DIA, ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL*

E PARTICIPE DAS PROMOÇÕES DO CLUBE DO ASSINANTE

DIÁRIO DO GRANDE ABC
ASSINE O JORNAL
E RECEBA TODO MÊS A REVISTA DIA-A-DIA, ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL*
E PARTICIPE DAS PROMOÇÕES DO CLUBE DO ASSINANTE

Claude Troisgros
Um dos grandes nomes da gastronomia, chef francês radicado no Brasil desde 1979, apresenta na Globo, o "Mestre do Sabor" e o momento da carreira

LIGUE AGORA E GARANTA O SEU EXEMPLAR: (11) 4435-8010



@JORNALDGABC



@DIARIODOGRANDEABC

WWW.DGABC.COM.BR

@DIAADIAREVISTA



@DIAADIAREVISTA

WWW.REVISTADIAADIA.COM.BR